

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.235/2022 – Recurso Administrativo, ROP 23/2022, item 3.2.3.1, de 8/12/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: RA Catering Ltda.

CNPJ: 17.314.329/0001-20

Processos: 25351.093541/2022-38 (Datavisa), 25351.552041/2022-41 (Datavisa) e 25761.571947/2013-45 (SEI)

Expedientes: 0633209/22-8 (Datavisa), 4908796/22-0 (Datavisa) e 1674433 (SEI)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2020](#), realizada no dia 18/3/2020, item 2.2.4. [Aresto nº 1.351](#), de 19/3/2020, publicado no DOU nº 55, em 20/3/2020.

- [SJO nº 4/2022](#), realizada no dia 16/2/2022, item 3.2.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por exaurimento da esfera administrativa, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 22/2022/SEI/DIRE2/Anvisa](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 14/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2176912** e o código CRC **C6D4C517**.

Referência: Processo nº 25351.921900/2022-57

SEI nº 2176912